



## Projeto de Integração Nacional - PIN

# FASE 5 – REDESIM

## Novas Tabelas de Domínio

### CNAE 2.3

### Fundos Públicos

### Cooperativa de

### Consumo

**Boletim PIN Nº 001/2019**

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento – SUARA  
Coordenação Geral de Gestão de Cadastros - COCAD

## Introdução

A Resolução CONCLA nº 002, de 19 de novembro de 2018, divulgou inclusão, exclusões e alterações nos códigos de subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para uso da Administração Federal, Estadual e Municipal e substituiu a tabela anterior passando a denominar-se CNAE-Subclasses versão 2.3, que está em vigor desde 1º de janeiro de 2019.

Este Boletim visa esclarecer as regras de implementação e informa o cronograma de desenvolvimento, homologação e implantação, tanto da CNAE 2.3 quanto e das novas Naturezas Jurídicas de FUNDOS PÚBLICOS e da nova Natureza Jurídica de COOPERATIVA DE CONSUMO.

Boa Leitura!

*Time Redesim Receita Federal do Brasil*

## 1 – Cronograma de desenvolvimento e implantação

O cronograma de desenvolvimento, período de homologação e testes e implantação destas novas funcionalidades é o seguinte:

Desenvolvimento das novas funcionalidades	De 11/Fev até 08/Mar
Homologação	De 11/Mar até 22/Mar
Implantação	25 de março de 2019

## 2 – Implementação das novas CNAE – 2.3

2.1 – As inclusões, alterações e exclusões dos novos códigos CNAE com as respectivas denominações são conforme as tabelas abaixo:

### INCLUSÃO

Código	Denominação
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

### ALTERAÇÃO

Código	Denominação Atual	Nova Denominação
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

### EXCLUSÃO

Código	Denominação
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

2.2 – Todos os parceiros deverão fazer em suas bases o DE/PARA das CNAE's excluídas substituindo pelas novas CNAE's preponderantes conforme tabela abaixo:

ANTIGA		NOVA	
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

## 2.3 – Tratamento das solicitações “Em andamento”

2.3.1) No dia “D” de implementação das novas CNAE's todas as solicitações em andamento que possuírem uma ou mais CNAE's excluídas serão canceladas de ofício:

Cancelamentos de solicitações ainda não deferidas, que possuírem uma ou mais CNAE's excluídas:

- Em preenchimento;
- Aguardando S04 (validação cadastral);
- Em tempo de DBE, aguardando recepção;
- Recepcionadas que estejam aguardando deferimento



Portanto, orientamos aos parceiros a procurarem, na medida do possível, deferirem todas as solicitações recepcionadas que envolvam Atividades Econômicas (inscrições e alterações) para mitigar a ocorrência de legado.

2.3.2) Para as solicitações canceladas serão enviados os respectivos, serviço S22 para os Integradores Estaduais e o fluxo de família 7x para os convenientes do Cadastro Sincronizado.

#### **2.4) Tratamento das Viabilidades com CNAE(s) excluída(s) e Funcionamento do Coletor Nacional (trava)**

1.4.1) Será implementada uma trava no Coletor Nacional que impedirá a recuperação de Viabilidade que possuam uma ou mais CNAE's excluídas. Será exibida a seguinte mensagem ao cidadão:

*“Este Protocolo não poderá ter andamento pois contém Atividade Econômica (CNAE) que foi descontinuada. Caso necessário efetue nova “Pesquisa Prévia de Viabilidade”.*

2.4.2) As Viabilidades “Aprovadas” anteriormente enviadas pelo Integrador Estadual e que possuam CNAE(s) excluída(s) não terão seu status alterado (a trava será somente no Coletor Nacional). Ultrapassado o prazo de validade, naturalmente, estas Viabilidades passarão para “vencidas”.

#### **2.5) Marcação de Interesse do Cadastro Sincronizado**

Caso a CNAE excluída seja de interesse dos convenientes do Cadastro Sincronizado, a(s) nova(s) CNAE(s) incluídas correspondentes também será(ão) de interesse. Se a CNAE excluída não for de interesse a(s) nova(s) CNAE(s) correspondentes também não será(ão).

### 3) Implementação das novas Naturezas Jurídicas de Fundos Públicos

#### 3.1) Inclusão de novas NJs de Fundos Públicos e NJ da União e exclusão da NJ 120-1 – Fundo Público conforme lista abaixo:

128-7 Fundo Público da Administração Indireta Federal  
129-5 Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal  
130-9 Fundo Público da Administração Indireta Municipal  
131-7 Fundo Público da Administração Direta Federal  
132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal  
133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal  
134-1 União

#### 3.2) Nova NJ União – 134-1

3.2.1) Será inscrito somente um CNPJ único através de APES com endereço em Brasília;

3.2.2) Após a inscrição informaremos o CNPJ gerado para os parceiros.

#### 3.3) Regras das Novas NJ's de Fundo Públicos – 128-7 a 133-3

3.3.1) Viabilidade: Não será exigida viabilidade para as novas NJ 128-7 a 133-3.

3.3.2) Qualificação do responsável: somente permitida 5-Administrador;

3.3.3) Quadro de Sócios e Administradores – QSA: não possui QSA;

3.3.4) Tipo de Órgão de Registro: 4 - Ato Legal

3.3.5) Porte da Empresa: “Demais”.

#### 3.3.6) Ente Federativo

1 – União: 128-7, 131-7;  
2 – Estado: 129-5, 132-5;  
3 – Município: 130-9, 133-3;

3.3.7) Vigência do evento: não existirá nenhuma crítica em relação a data do evento. Todas deverão permitir qualquer data de evento.

3.3.8) Evento 225: - O sistema não implementará críticas para impedir qualquer alteração entre NJ's (não existirão críticas nem saindo das novas NJ's nem se tornando uma das novas NJ 128-7 a 133-3);

#### 3.4) Novas NJ's de Fundos Públicos – 128-7 a 133-3 – DE/PARA

3.4.1) Será feito um “DE/PARA” da NJ 120-1 para as seis novas NJ's de Fundos

Públicos;

3.4.2) Será gerado arquivo contendo o resultado do DE/PARA e disponibilizado para os parceiros da Redesim e do Cadastro Sincronizado, para atualização de seu banco de dados e dos parceiros. O arquivo será disponibilizado na pasta Q-ware e o layout será fornecido oportunamente.

### **3.5) Tratamento das solicitações “Em andamento”**

3.5.1) No dia “D” de implementação das novas NJ's de Fundos Públicos todas as solicitações em andamento que possuírem a NJ 120-1 que será excluída serão canceladas de ofício (solicitações em preenchimento, aguardando S04, em tempo de DBE, aguardando recepção pela RFB e as recepcionadas pela RFB que estejam aguardando deferimento).

3.5.2) Para as solicitações canceladas serão enviados os respectivos, serviço S22 para os Integradores Estaduais e o fluxo de família 7x para os convenientes do Cadastro Sincronizado.

3.5.3) As novas NJs 128-7 a 133-3 não serão de interesse de deferimento de Curitiba. Serão deferidas na RFB.

## **4) Implementação da Natureza Jurídica 233-0 – Cooperativas de Consumo**



4.1) Inclusão de nova NJ de Cooperativas de Consumo 233-0;

4.2) A Pesquisa Prévia de Viabilidade será obrigatória para a nova NJ 233-0;

4.3) Qualificação do responsável: 10-Diretor, 16-Presidente.

### **4.4) Regras de Quadro de Sócios e Administradores**

4.4.1) Qualificações de integrante de QSA - 10-Diretor, 16-Presidente

4.4.2) Poderá ser incluído, opcionalmente, Representante Legal (qualificação 17 - Procurador) para qualquer Integrante do QSA;

4.4.3) Permitido somente PF como integrante do QSA

4.5) Capital Social da Cooperativa de Consumo: informação opcional

4.6) Tipo de Órgão: 1 - Junta Comercial

4.7) Porte da Empresa: Poderá efetuar Enquadramento de Porte como ME ou EPP;

4.8) Vigência do evento de inscrição ou alteração de Natureza Jurídica para Cooperativa de Consumo: somente a partir da data de implantação

4.9) Evento 225 – Alteração de Natureza Jurídica: o sistema não implementará críticas para impedir qualquer alteração entre NJ (não existirão críticas nem saindo da nova NJ nem se tornando a nova NJ). Somente a restrição de data (somente poderá transformar em 233-0 com data igual ou posterior à implantação, observado o respectivo registro na Junta Comercial.

4.10) Não haverá DE/PARA para a NJ 233-0. A cooperativa existente que desejar se transformar em Cooperativa de Consumo da NJ 233-0, deverá efetuar o evento 225 – Alteração de Natureza Jurídica. O deferimento exigirá o respectivo registro da Alteração de Natureza Jurídica na Junta Comercial;

4.11) O NIRE da Cooperativa de Consumo – NJ 233-0 utilizará o mesmo padrão da Cooperativa – NJ 214-3:

Terceiro dígito = 4, portanto, UF4NNNNNNNN

4.12) A Cooperativa de Consumo poderá inscrever filial;

4.13) A Cooperativa de Consumo – NJ 233-0 será de interesse de Deferimento de Curitiba nos casos de “Legado” (de forma similar ao que ocorre atualmente com as demais Cooperativas–NJ214-3).

Vamos divulgar este Boletim para os parceiros?



*Time Redesim Receita Federal do Brasil*

*Fev/2019*